

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Ordinária da Seção Criminal, realizada em 10/06/2020 às 13:30.

Presidente: Julio Cezar Lemos Travessa.

Desembargadores: Eserval Rocha, Mário Alberto Simões Hirs, Nágila Maria Sales Brito, Nilson Soares Castelo Branco, Jefferson Alves de Assis, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Pedro Augusto Costa Guerra, Aliomar Silva Britto, Luiz Fernando Lima, Ivone Bessa Ramos, Rita de Cassia Machado Magalhães, João Bosco De Oliveira Seixas, Julio Cezar Lemos Travessa, Abelardo Paulo da Matta Neto, Soraya Moradillo Pinto, Aracy Lima Borges, Antonio Cunha Cavalcanti, Maria do Rosario Passos da Silva Calixto, Antônio Carlos da Silveira Símaro e Francisco de Oliveira Bispo.

Ministério Público: Moisés Ramos Marins.

Diretora da Secretaria: Zélia Maria de Souza Veloso.

Discussão a aprovação da ata anterior.

Comunicação: Ausências Justificadas : Desa Inez Maria Brito Santos Miranda e Des Aliomar Silva Britto. Por iniciativa da Desa Ivone Bessa Ramos, fora aprovada a unanimidade Moção de Pesar aos familiares dos Des. Aliomar Silva Britto, Desa Telma Laura Silva Britto e Juize de Direto Marcelo Silva Britto Por iniciativa da Desa Rita de Cassia Machado Magalhães, fora aprovada a unanimidade Moção de Pesar aos familiares do Juiz de Direito da Comarca de Jequié Dr. Carlos Alberto Fúza de Castro Filho, e por iniciativa da Desa da Desa Nágila Maria Sales Brito, fora aprovada a unanimidade Votos de Congratulações ao Conselho Nacional de Justiça, CNJ, pela Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica.

JULGAMENTOS:

1 - 0502193-85.2017.8.05.0141 Embargos Infringentes e de Nulidade Jequié

Embargante : Vagner Auto de Souza Junior

Def. Público : José Brito Miranda de Souza

Embargado : Ministerio Publico

Relatora: Rita de Cassia Machado Magalhães Filgueiras Nunes

Revisor :Julio Cezar Lemos Travessa

Decisão: Não Acolhimento dos Embargos Infringentes. Maioria

Designada pra Lavrar Acórdão Desa Revisora Rita de Cássia M. Magalhães.

Julgado

2 - 0003589-32.2011.8.05.0088 Embargos Infringentes e de Nulidade Guanambi

Embargante : Luiz da Cruz Guimaraes

Advogado : Alekssander Rousseau Antônio Fernandes (OAB: 16989/BA)

Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia

Promotora : Susila Ribeiro Machado

Procurador : Maria Adelia Bonelli

Relator: Juiz Francisco de Oliveira Bispo

Revisora : Rita de Cassia Machado Magalhães

Decisão: Não-Provimento.Unânime
Julgado

3 - 0515557-16.2017.8.05.0080 Embargos Infringentes e de Nulidade Feira de Santana

Embargante : Daniel Rosario Rosa
Def. Público : Raul Palmeira
Embargado : 'Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : André Luis Lavigne Mota
Procuradora : Lícia Maria de Oliveira
Procuradora : Maria de Fatima Campos da Cunha
Relator: Des. Abelardo Paulo da Matta Neto
Revisora : Soraya Moradillo Pinto
Decisão: Não-Provimento Unânime
Julgado

4 - 0306069-17.2013.8.05.0256 Embargos Infringentes e de Nulidade Teixeira de Freitas

Embargante : Ramon Pereira Araujo
Def. Público : Emerson Halsey Soares
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Gilberto Ribeiro de Campos
Procurador : Moises Ramos Marins
Relator: Des. Pedro Augusto Costa Guerra
Revisor : Aliomar Silva Britto
Decisão: Não-Provimento. Maioria.
Julgado

5 - 0325124-40.2013.8.05.0001

Embargante : Ana Cleyde Caldas Moreira
Advogado : Thomas Bacellar da Silva (OAB: 1825/BA)
Advogado : Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB: 23650/BA)
Advogada : Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro (OAB: 25393/BA)
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Isabel Adelaide de Andrade Moura
Embargado : Ivan Ramos Moreira (Assistente de Acusação)
Advogado : Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (OAB: 17939/BA)
Advogado : Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB: 22716/BA)
Advogado : Rafael Fonseca Teles (OAB: 29116/BA)
Procuradora : Claudia Carvalho Cunha dos Santos
Proc. Justiça : Sonia Maria da Silva Brito
Relator: Des Luiz Fernando Lima,
Revisor : Des Ivone Bessa Ramos,
Decisão: Retirado de Pauta pelo Relator.

6 - 0529143-03.2016.8.05.0001/50005 Embargos de Declaração Salvador



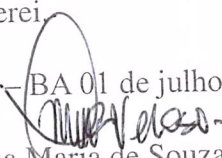
Embargante : Gilfer dos Santos Nascimento
Estagiário(a) : Diene Santos Silva -Oab/ba 31.604-e
Advogado : Vivaldo Do Amaral Adães (OAB: 13540/BA)
Advogado : Mateus Cardoso Coutinho (OAB: 24952/BA)
Embargado : "Ministério Público
Proc. Justiça : Lais Teles Ferreira
Ass. Acusação : Roque Aras
Advogado : Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (OAB: 14129/BA)
Ass. Acusação : Antonio Otto Correia Pipolo
Advogado : Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho (OAB: 38475/BA)
Procurador : Daniel de Souza Oliveira Neto
Relator: Des. Soraya Moradillo Pinto
Revisor :
Decisão: Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. UNÂNIME
Julgado

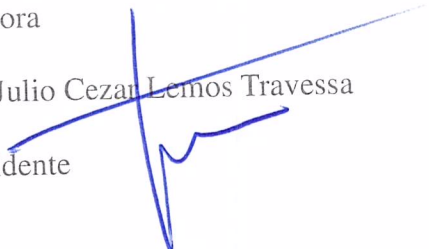
7 - 0529143-03.2016.8.05.0001/50006 Embargos de Declaração Salvador

Embargado : "Ministério Público
Proc. Justiça : Lais Teles Ferreira
Embargante : Roque Aras
Advogado : Luiz Augusto Reis de Azevedo Coutinho (OAB: 14129/BA)
Embargante : Gilfer dos Santos Nascimento
Estagiário(a) : Diene Santos Silva -Oab/ba 31.604-e
Advogado : Vivaldo Do Amaral Adães (OAB: 13540/BA)
Advogado : Mateus Cardoso Coutinho (OAB: 24952/BA)
Ass. Acusação : Antonio Otto Correia Pipolo
Advogado : Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho (OAB: 38475/BA)
Procurador : Daniel de Souza Oliveira Neto
Relator: Des. Soraya Moradillo Pinto
Revisor : Mário Alberto Simões Hirs
Decisão: Não-Acolhimento de Embargos de Declaração. UNÂNIME
Julgado

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão às 15:30, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente e por mim secretária Zélia Maria de Souza Veloso, que a subscreverei.

Salvador - BA 01 de julho de 2020.


Bela Zélia Maria de Souza Veloso
Diretora


Des. Julio Cezar Lemos Travessa
Presidente